

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 405/2023

**CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ADVOGADA**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada **CANDIDATA APROVADA** para o **CARGO DE ADVOGADA**, conforme EDITAL Nº 001/2021 e PORTARIA Nº 1604/2021, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, a pessoa abaixo identificada:

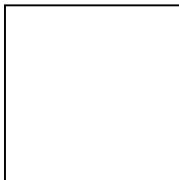
CARGO: ADVOGADA

NOME
JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

<u>Fotocópias</u>
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos
CPF dos Filhos Dependentes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
Registro Profissional - OAB

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 25 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração